

ESTADO DE SANTA CATARINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO GRANDE**

Lei nº 061/93

"DENOMINA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA".

**ANTONIO CARLOS MATTIELLO** - Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor.

**FAZ SABER** a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte lei :


**Art. 1º** - Fica denominada **RUA JUDITHE DAL MAGRO**, a via pública que tem seu início nos lotes nºs. 07 e 01 das quadras nºs. 18 e 19, respectivamente, passando pela quadra nº 16 seguindo até o final do perímetro urbano, da cidade de Lajeado Grande.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Dezembro de 1.993.

  
**JOÃO CEZAR FOPPA**  
Responsável Depto. Tributação

  
**ANTONIO CARLOS MATTIELLO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra e local de costume.

